



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
26 de Março de 2007

Proposição
Medida Provisória nº 359, de 16 de Março de 2007.

Autor
Deputado Eduardo Valverde

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa ~~4. Aditiva~~ 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Inclue-se no Artigo 17, §2º da Medida Provisória nº 359, de 16 de Março de 2007, a seguinte redação:

Inclui-se onde couber na Medida Provisória

Artigo. Passam a integrar o Plano de Cargos dos Hospitais das Forças Armadas, os integrantes do Plano de Carreira e Salários, que estão a mais de 10 anos prestando servido aos hospitais de guarnição do Exército Brasileiro nos ex-territórios de Rondônia, Amapá e Roraima.

JUSTIFICATIVA

Nos hospitais de guarnição, em especial nas áreas fronteiriças, trabalham servidores civis vinculados ao plano de carreira e cargos, atual, contudo, nos hospitais das forças armadas, os servidores em igual situação fática, são vinculados a planos de carreira próprios.

Visando corrigir a distorção acima indicada, necessário ser faz corrigir a anomalia, não corrigida pela respectiva lei.

PARLAMENTAR